



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2921/2015

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenação Geral e Comissão para a realização do Evento ITAQUIPESCA/2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de equipes de trabalhos para a realização do evento;

Considerando que o evento realizar-se-á nos dias 10/10/2015 ao dia 12/10/2015;

Considerando a necessidade de coordenação geral comissões para realização do evento Itaquipesca/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída coordenação geral para realização do evento Itaquipesca/2015, composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- a) **Anderson Francisco da Silva;**
- b) **José Belo;**
- c) **Jairo Donin;**
- d) **Mauro José Gutierre;**



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Ficam constituídas comissões para a realização do evento Itaquipesca/2015, a ser constituída pelos servidores abaixo descritos sob a presidência dos mesmos:

- a) *Finanças – José Belo*
- b) *Pesca – Anderson Francisco da Silva*
- c) *Infraestrutura – José Carlos Loro*
- d) *Camping – Jesuel Ramos*
- e) *Jurídico – Thalles Henrique Tomazelli*
- f) *Estacionamento – José Prior*
- g) *Divulgação – Roney Minella*
- h) *Saúde – Luiz Carlos de Souza*
- i) *Segurança – João Gabriel de Oliveira*

Art. 3º Os servidores que coordenam as comissões do artigo anterior deverão arremeter, entre o quadro de servidores do Município, colaboradores o quanto bastarem, para a perfeita realização dos serviços necessários à concretização do evento Itaquipesca/2015.

Art. 4º A coordenação geral do evento Itaquipesca/2015 deverá tomar todas as providências e medidas legais cabíveis, para a perfeita realização do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Itaquiraí - MS, 08 de junho de 2015.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal